



Eliminação das portagens na A22

É uma evidência incontornável que a introdução de portagens na Via do Infante foi uma medida profundamente lesiva dos interesses do Algarve, com repercussões muito negativas na mobilidade dos cidadãos e na atividade económica da região, contribuindo para o aumento das dificuldades sentidas pelas empresas, para a destruição de emprego e para o agravamento da sinistralidade rodoviária.

A Via do Infante não tem alternativas válidas. A EN 125, que em partes significativas do seu traçado é uma autêntica artéria urbana, com inúmeras rotundas, cruzamentos, semáforos e passadeiras de peões, não tem características adequadas ao tráfego interurbano, nem as adquirirá após a conclusão das obras de requalificação.

Perante as consequências profundamente negativas da introdução de portagens na Via do Infante e a legítima contestação por parte das populações e dos agentes económicos, PS, PSD e CDS têm tentado apagar as suas responsabilidades neste processo.

Mas os factos são indesmentíveis. Foi um Governo do PS que decidiu, em 2010, introduzir portagens em todas as concessões SCUT de Norte a Sul do País. Foi o Governo do PSD e do CDS que, em dezembro de 2011, concretizou esta medida na Via do Infante. Foram PS, PSD e CDS que rejeitaram, desde essa altura, todas as propostas apresentadas pelo PCP na Assembleia da República, contra a vontade expressa por inúmeras vezes pelos órgãos Autárquicos, Associações e Movimentos de Cidadãos, da Região, que por diversas vezes se manifestaram contra as referidas portagens.

A cobrança de portagens nas ex-SCUT's não é uma inevitabilidade. É uma opção política, visando reduzir as despesas do Estado com as concessões rodoviárias em regime de parceria público-privada sem, contudo, tocar nas fabulosas rendas auferidas pelos grupos económicos que as exploram. Sucessivos governos destes três partidos optaram por onerar os cidadãos e as empresas com portagens, em vez de, como

medida de salvaguarda do interesse público, proceder à extinção das ruinosas parcerias público-privadas.

Não era uma inevitabilidade recorrer a uma parceria público-privada na Via do Infante. A construção dos lanços que vão desde a fronteira com Espanha até Alcantarilha, que representam 70% da extensão total da Via do Infante, foram financiados pelo Orçamento do Estado com comparticipação de fundos comunitários; apenas os restantes 30% é que foram construídos no regime de parceria público-privada.

O recurso a uma parceria público-privada representa uma opção verdadeiramente ruinosa para o Estado e um chorudo negócio para os privados, os quais, sem correrem qualquer risco, beneficiam de elevadíssimas taxas de rentabilidade. Foi exatamente para arrecadar receita para transferir para os parceiros privados da parceria público-privada que foram introduzidas portagens na Via do Infante. Uma opção que visou preservar os avultados lucros dos privados à custa do sacrifício das populações e da economia regional.

PS, PSD e CDS argumentam que se não forem cobradas portagens, os encargos com a concessão da Via do Infante recairão sobre os contribuintes, já que esses encargos terão de ser custeados pelo Orçamento do Estado. Com este falso argumento procuram esconder que há uma solução para o problema dos ruinosos encargos com as parcerias público-privadas que protege os utentes da Via do Infante e também os contribuintes: a reversão das parcerias público-privadas.

Só há portagens na Via do Infante porque essa tem sido a opção política. O PCP e a CDU rejeitam essa opção e persistirão na sua luta até que as portagens sejam abolidas, em toda a extensão da Via do Infante e para todos os veículos.

No entanto, como se não bastasse o preço das portagens foi novamente agravado no início do ano de 2023, resultante da cedência do Governo aos interesses das concessionárias das autoestradas. Num momento marcado pelos baixos salários, aumentos especulativos de bens e serviços essenciais e perda de poder de compra pelas camadas populares, os aumentos verificados e a compensação direta às concessionárias das autoestradas cifrada em cerca de 140 milhões de euros, é

inaceitável, mais inaceitável quando é a Autoridade Tributária que continua a cobrar as

dívidas em benefício da concessionária.

É o direito à mobilidade das populações que está a ser negado e é a economia nacional

que sai prejudicada para benefício exclusivo da concessionária.

Assim e honrando as posições assumidas pelos órgãos municipais de Lagos, desde a

primeira hora, ou seja, há 20 anos (vide documentos em anexo), contra as portagens,

os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 27 de

Fevereiro, delibere:

Exigir do Governo:

1- Eliminação da cobrança de portagens em todos os lanços e sublanços da

autoestrada A22 e reversão da concessão rodoviária para o domínio público.

2- O Governo, na estrita defesa do interesse público realiza durante o ano de 2023, as

diligências necessárias à reversão para o Estado da concessão rodoviária prevista na

alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 111/2011, de 28 de novembro. Para efeitos

do disposto nos números anteriores, a entidade gestora de todos os lanços e sublanços

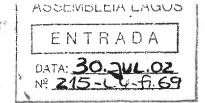
da autoestrada A22 é a Infraestruturas de Portugal, S.A.

Lagos, 27 de Fevereiro de 2023

Os Eleitos da CDU

José Manuel Freire

Ana Paula Viana





Gabinete do Presidente

INISTRO DAS	

Para: CHEFE DE GABINETE DO SENHOR MINISTRO DAS	Data: 29-JULHO-02	
DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO	N/ Refa 719	
De: Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente	Nº páginas incl. 1	
	N/ Fax: 282 769 317	
Assunto: Via do Infante. Alteração das scut para vias com portagem	V/ Ref ^a	
	V/ Fax: 218 863 827	
Em caso de Erro, contactar: 282 762 055 - GAP	V/ Tel.: 218 815 100	

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagos de comunicar a Sua Excelência o Senhor Ministro das Obras Públicas respeitosamente o seguinte.

Tomou-se conhecimento através da entrevista ao jornal Público de hoje da intenção governamental de pôr termo às chamadas vias scut, sem custos para o utilizador, onde se inclui a Via do Infante.

Em nome deste Município de Lagos, apresenta a sua indignação e perplexidade face a tal medida, antevendo os elevados custos económico-sociais que acarretará ao desenvolvimento deste concelho e ao bem-estar das suas populações.

Vem ainda solicitar a Sua Excelência que clarifique o conteúdo do pensamento governamental sobre esta matéria junto dos autarcas de Lagos e dos demais municípios afectados desta região do Algarve.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete,

Com conhecimento a:

Assembleia Municipal de Lagos

- Câmaras Municipais do Barlavento do Algarve

- AMAL, Associação de Municípios do Algarve

- Associação de Municípios Terras do Infante

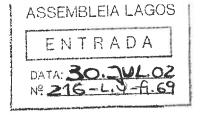
Caladaes.

(António Valadares)



A. M. L. DESPACHO	
- P/ conhecimento na A. M. - Ler na integra - Incluir na - O. T. - Procedor c - soli- citado.	
Convites :	
Agradego convite. Consultar oSecretá- rio Enviur cépis an lideu	es.
consupor folition de A.	M.C.





FAX

Ao Senhor Chefe de Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação

FAX n° 218 863 827

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagos na qualidade de Presidente da Associação de Municípios das Terras do Infante, que inclui os municípios de Aljezur, Lagos e Vila do Bispo, de exprimir a Sua Excelência o Senhor Ministro das Obras Públicas o desagrado perante a aberta possibilidade de transformação do sistema scut na Via do Infante em portagem a cobrar aos utentes.

Os prejuízos para esta sub-região do estrangulamento actual da rede viária são quanto a nós evidentes e a intenção manifestada de taxar os utentes da Via do Infante é inimaginável. De facto, a conclusão desta obra há longos anos desejada não é um luxo para este território, mas uma condição para o seu desenvolvimento e competitividade. Razão porque se espera a melhor ponderação de tal hipótese.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete,

(António Valadares)

Maladaegr

Com conhecimento a:

- Assembleia Intermunicipal Terras do Infante
- Municípios da Assoc. Munic. Terras do Infante
- Comissão de Acompanhamento

A. M. L. DESPACHO	
 P/ conhecimento na A. M. Ler na integra. Incluir na si con solicitado. 	
Convites :	
() Estarei preman () - Não poderei pre- sente.	
Agradeço conviet El Consultar oSepretá- rio.	
le Comission de trapalace Legos, 30 17 /202 gradicegio,	uto

ì





Pela abolição das portagens na Via do Infante

É uma evidência incontornável que a introdução de portagens na Via do Infante, há quase oito anos, foi uma medida profundamente lesiva dos interesses gerais do Algarve, da mobilidade dos cidadãos e da atividade económica da região, contribuindo para o aumento das dificuldades das empresas, para a destruição de emprego e para o agravamento da sinistralidade rodoviária.

De facto, a EN 125, não é alternativa à Via do Infante. Não tem características adequadas ao tráfego interurbano, em partes significativas do seu traçado é uma autêntica artéria urbana, com inúmeras rotundas, cruzamentos, semáforos e passadeiras de peões.

Ora PS, PSD e CDS têm tentado apagar as suas responsabilidades nas consequências profundamente negativas da introdução de portagens na Via do Infante.

Mas os factos são indesmentíveis. Foi um Governo do PS que decidiu, em 2010, introduzir portagens em todas as concessões SCUT de norte a sul do País. Foi o Governo do PSD e CDS que, em Dezembro de 2011, concretizou esta medida na Via do Infante. Foram os mesmos partidos que rejeitaram, nos últimos oito anos, todas as propostas apresentadas na Assembleia da República pelo PCP para a abolição das portagens. Quer dizer que só há portagens na Via do Infante porque essa tem sido a opção daqueles partidos. Ora estas portagens são uma parceria público-privada destinada a preservar os avultados lucros dos privados à custa do sacrifício das populações e da economia regional.

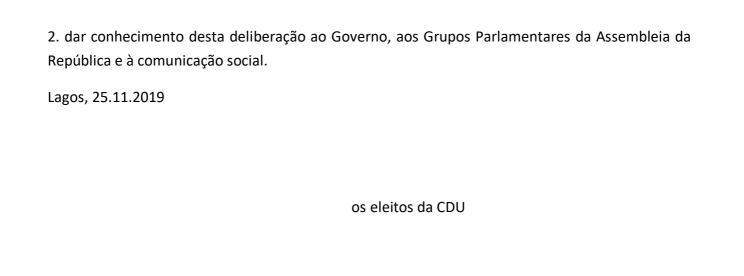
Relembramos que o recurso a uma parceria público-privada representa uma opção ruinosa para o Estado e um chorudo negócio para os concessionários privados, os quais, sem correrem qualquer risco, beneficiam de elevadíssimas taxas de rentabilidade. Foi exactamente para arrecadar receita para o concessionário que foram introduzidas portagens na Via do Infante.

A CDU rejeita essa opção e persistirá na sua luta até que o novo Governo, que agora tomou posse, proceda à abolição das portagens, em toda a extensão da Via do Infante e para todos os veículos.

Aliás, nunca é demais referir que a oposição dos órgãos municipais e intermunicipais locais já em 2002 se haviam inequivocamente manifestado em oposição *a intrudução de portagens na Via do Infante, como demonstram documentos em anexo.

Pelo exposto, os eleitos da CDU mais uma vez propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 25 de Novembro de 2019 delibere:

1. recomendar ao Governo que proceda à imediata abolição das portagens na Via do Infante, devolvendo esta importante infraestrutura rodoviária às populações e à região.





ASSEMBLEIA MUNICIPAL LAGOS

Exmorsi. Às Entidados en anexo

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data **02/07/2002**

Of Circ. 147

ASSUNTO: VIA DO INFANTE - PAGAMENTO DE PORTAGEM

Para conhecimento e devidos efeitos junto remeto a V. Exa. uma Moção sobre o assunto em epígrafe, aprovada por maioria, na Sessão Ordinária de Junho/2002 (1ª Reunião – 24/06/2002) desta Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

JOÃO FRANCISCO TAQUELIM LIMA CASCADA

NOTA – ENTIDADES RECEBEDORAS DO DOCUMENTO ANEXO:

- Presidente da República
- PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
- PRIMEIRO MINISTRO
- Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação
- MINISTRO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
- CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

·(Jen Pizoc. Esp.XLXII)

(Ver Informação vi- 05/AH/02)

Assembleia Municipal de Lagos

Praça Gil Eanes 8600-668 Lagos - Telefone: 282762055/6/7/8 - Fax: 282762696

E-Mail: amlagos@mail.telepac.pt

SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA - J. 24. Rec. No. 209/02 DR. JORGE FERNANDO BRANCO DE SAMPAIO Palácio de Belém Praça Afonso de Albuquerque 1300-004 LISBOA

SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA _J. Of. Rec. uº 205/02 DR. JOÃO BOSCO SOARES MOTA AMARAL Palácio de S. Bento 1249-068 LISBOA

SR. PRIMEIRO-MINISTRO - U. 57. Rec. 2211/02 DR. José Manuel Durão Barroso Rua da Imprensa à Estrela, 4 1200-888 LISBOA

MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO - いう Re. い206/02 PROF. Dr. Luís Francisco Valente Oliveira Palácio Penafiel Rua de S. Mamede ao Caldas, 21 1149-050 LISBOA

MINISTRO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE Dr. ISALTINO AFONSO DE MORAIS Rua do Século, 51 1200-433 LISBOA

Presidente da Câmara Municipal de Lagos 8601-851 Lagos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

LAGOS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2002

1ª REUNIÃO – 24/06/2002

MOCÃO

Considerando as notícias vindas a público sobre o eventual pagamento de portagens pelos utilizadores, no troço da Via Longitudinal do Algarve construída ao abrigo da concessão no regime de SCUT.

Considerando que a mobilidade das pessoas é hoje condição necessária ao desenvolvimento económico e social das comunidades.

Considerando que a Via do Infante assume no contexto Regional uma função única e insubstituível enquanto elo de ligação e de comunicação entre as populações dos vários Municípios do Algarve.

Considerando que a construção da Via do Infante traduz uma antiga aspiração e reivindicação dos algarvios e dos diferentes órgãos de poder político, face aos constrangimentos vários de que enferma a Estrada Nacional 125.

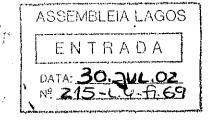
Considerando a inexistência de alternativas viárias à Via do Infante e à saturação da EN 125 conhecida internacionalmente como "estrada da morte".

Considerando o papel crucial que a Via do Infante desempenha em termos sociais e económicos para o Algarve.

A Assembleia Municipal de Lagos, no seguimento das tomadas de posição da Câmara Municipal de Lagos, da Associação de Municípios "Terras do Infante" e da AMAL, manifesta a sua discordância e frontal oposição ao eventual pagamento de portagens pelos utilizadores, no troço da Via Longitudinal do Algarve construída ao abrigo da concessão no regime de SCUT, medida, que a ser implementada, se tornaria gravemente lesiva dos interesses dos cidadãos residentes no Barlavento, discriminatória desta zona do Algarve e fortemente condicionadora do desenvolvimento económico da região.

A Assembleia Municipal de Lagos, propõe ainda que seja conhecimento desta Moção aos Orgãos do poder com responsabilidade nesta matéria e à Assembleia da República.

APROVADA, por maioria e em Minuta





Gabinete do Presidente

Para: CHEFE DE GABINETE DO SENHOR MINISTRO DAS	Data: 29-JULHO-02	
DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO	N/ Refa 719	
De: Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente	Nº páginas incl. 1	
	N/ Fax: 282 769 317	
Assunto: Via do Infante. Alteração das scut para vias com portagem	V/ Refa	
	V/ Fax: 218 863 827	
Em caso de Erro, contactar: 282 762 055 - GAP	V/ Tel.: 218 815 100	

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagos de comunicar a Sua Excelência o Senhor Ministro das Obras Públicas respeitosamente o seguinte.

Tomou-se conhecimento através da entrevista ao jornal Público de hoje da intenção governamental de pôr termo às chamadas vias scut, sem custos para o utilizador, onde se inclui a Via do Infante.

Em nome deste Município de Lagos, apresenta a sua indignação e perplexidade face a tal medida, antevendo os elevados custos económico-sociais que acarretará ao desenvolvimento deste concelho e ao bem-estar das suas populações.

Vem ainda solicitar a Sua Excelência que clarifique o conteúdo do pensamento governamental sobre esta matéria junto dos autarcas de Lagos e dos demais municípios afectados desta região do Algarve.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete,

Com conhecimento a:

Assembleia Municipal de Lagos

Câmaras Municipais do Barlavento do Algarve

AMAL, Associação de Municípios do Algarve

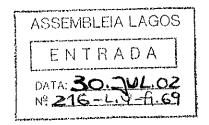
- Associação de Municípios Terras do Infante

Caladaega.

(António Valadares)







FAX

Ao Senhor Chefe de Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação

FAX n° 218 863 827

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagos na qualidade de Presidente da Associação de Municípios das Terras do Infante, que inclui os municípios de Aljezur, Lagos e Vila do Bispo, de exprimir a Sua Excelência o Senhor Ministro das Obras Públicas o desagrado perante a aberta possibilidade de transformação do sistema scut na Via do Infante em portagem a cobrar aos utentes.

Os prejuízos para esta sub-região do estrangulamento actual da rede viária são quanto a nós evidentes e a intenção manifestada de taxar os utentes da Via do Infante é inimaginável. De facto, a conclusão desta obra há longos anos desejada não é um luxo para este território, mas uma condição para o seu desenvolvimento e competitividade. Razão porque se espera a melhor ponderação de tal hipótese.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete,

(António Valadares)

Com conhecimento a:

- Assembleia Intermunicipal Terras do Infante

- Municípios da Assoc. Munic. Terras do Infante

- Comissão de Acompanhamento